



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**2º TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO** ao Termo de Fomento nº. **04/2020**, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO** e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL - FAS**, conforme Minuta Aprovada pelo Processo nº 1.523/97-PGE, na forma abaixo:

Aos **dezoito (18) dias** do mês de **julho** do ano dois mil e **vinte e dois (2022)**, nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, situada na Rua Waldomiro Lustosa, nº 250, Bairro Japiim, CEP: 69.076-830, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, CNPJ nº **04.312.419/0001-30**, doravante designado simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado por sua Secretária de Estado de Educação e Desporto, nomeada pelo Decreto de **03.08.2021** e publicado no DOE de **03.08.2021**, a Senhora **MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Pará, nº 320, apto. 201, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-575, portadora da Cédula de Identidade nº. **0637318-6-SSP/AM** e do CPF nº. **305.753.702-20** e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL - FAS**, com sede nesta cidade à Rua Álvaro Braga, nº 351, Bairro Parque Dez de Novembro, CEP: 69.055-660, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda registrada sob o nº. **09.351.359/0001-88**, daqui por diante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por sua Procuradora Superintendente de Desenvolvimento Sustentável de Comunidades da FAS, a Sra. **VALCLÉIA DOS SANTOS LIMA SOLIDADE**, brasileira, casada, gestora de políticas públicas, portadora da Cédula de Identidade nº. **2135718-SSP/PA** e do **CPF/MF nº 395.540.902-34**, residente e domiciliada à Rua 27, QD-170, nº 186, Bairro Armando Mendes, CEP: 69.099-110, Manaus/AM, autorizado à prática deste ato na forma do Estatuto Social, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **01.01.028101.020403/2022-22**, disseram vir assinar o presente Termo Aditivo ao Fomento Original nº **04/2020**, firmado pelas partes em **18.11.2020** mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente termo aditivo trata sobre a modificação da forma de Execução do objeto conveniado os quais serão executados em conformidade com a nova proposta apresentada pelo Plano de Trabalho nº 001052 SISCONV/SEFAZ, em conformidade com o cronograma de execução e prorrogação do prazo de vigência do fomento por mais **doze (12) meses**, contados de 18.07.2022 até **18.07.2023**, para dar continuidade ao objeto do fomento, em atendimento ao Requerimento da Fundação Amazonas Sustentável pelo Ofício nº 0224/2022, Plano de Trabalho nº 001052 SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico emitido pela CEA/DEPPE e Parecer nº. 2.122/2022-ASSJUR, partes integrantes do ajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RATIFICAÇÕES** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo Original, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste termo.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO** - Este termo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, de acordo com o parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela lei nº 9.648 de 27.05.98, correndo as respectivas despesas por conta da CONCEDENTE.

E, por assim estarem acordes, assinam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, os representantes das partes e as testemunhas abaixo:

Manaus, 18 de julho de 2022.

**MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto.  
**CONCEDENTE**

**VALCLÉIA DOS SANTOS LIMA SOLIDADE**  
Procuradora Superintendente de Desenvolvimento  
Sustentável de Comunidades da FAS  
**CONVENENTE**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF: 463890082-87

2.   
CPF: 012145.062-75

